



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-1201

E-mail.:semad@colatina.com.br

LEI Nº 475 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003

**ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 295 DE 18 DE MARÇO DE 1997,
QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – CMDR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O artigo 5º da Lei Municipal nº 295 de 18 de março de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º- Integram o CMDR:

I – O Prefeito Municipal, que o presidirá;

II – O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

III – O Secretário Municipal de Saúde e Ação Social;

IV – 01 (um) representante da Câmara Municipal;

V – 01 (um) representante da INCAPER;

VI – 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colatina, Extensão de base: Marilândia, São Domingos do Norte e Governador Lindenberg;

VII – 01 (um) representante da Central das Associações de Produtores Rurais de Marilândia;

VIII – 01 (um) representante do Sindicato Rural de Marilândia;

IX- 03 (três) representantes dos Agricultores Familiares.

Parágrafo Primeiro – Para cada representante do CMDR, haverá 01 (um) suplente.

Parágrafo Segundo – Os membros do CMDR serão designados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação dos titulares dos órgãos e entidade representadas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Handwritten signature)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-1201

E-mail.:semad@colatina.com.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia, 11 de dezembro de 2003.


JOSÉ CARLOS MILANEZI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M Em,
11/12/2003.



Secretária da SEMAD.

Fernanda Sala Padovan
Secretária da SEMAD

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO

EM: 11 / 12 / 2003.


SERVIDOR

Fernanda Sala Padovan
Secretária da SEMAD

**O presente ato foi afixado nesta
Câmara Municipal de Marilândia - ES**

Em 11 / 12 / 2003


SERVIDOR

Aparecida Borges Perim
Assistente Legislativo